



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.411.

"Dá Denominação de Rua Dona Viroca Souza
Máximo".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, de-
cretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Dona Viroca Souza Máximo, a
rua que se inicia entre as quadras W e R, terminando nas quadras L
e Z, na Vila Pitangui.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Mando, portanto, a todos as quem o conhecimento e a execu-
ção da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão
inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de novembro de 1982.

Antonio Carlos Marani

Prefeito Municipal